REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.675/85 de 13 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Pedro Celestino de Oliveira, localizado na Folha 28, Quadra 43, Lote nº 17 com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 19, pelo lado esquerdo com a V-285, frente para V-296 e fundos com o Lote nº 15. Medindo 20M80 de frente, 27M40 de lateral direita, 21M30 de lateral esquerda e 30M80 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =